

# CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 01/2024 – AUXÍLIO PROAP PARA ORIENTADORES/AS serviços de tradução e revisão

Esta chamada tem por finalidade fomentar serviços de tradução para Espanhol, Francês e Inglês e revisão de textos acadêmicos (resumos ou textos integrais de artigos em periódicos, capítulos, resumos expandidos, trabalhos completos em Anais e livros autorais), aprovados para publicação, de acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP.

#### **PRAZOS:**

- recepção de solicitações: a partir de 24/06/2024;
- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.
- data limite para solicitação: 14/10/2024

#### **CONCESSÃO**

- serão consideradas solicitações:
- a) com documento comprobatório de aprovação para publicação, quando se tratar de periódico, editora ou evento científico que admitem submissão em língua portuguesa;
- b) sem documento comprobatório de aprovação para publicação, quando se tratar de periódico, editora ou evento científico que admitem submissão **apenas** em língua estrangeira. Nesse caso, o/a solicitante deve apresentar documento que comprove a impossibilidade de submissão em língua portuguesa. Se aprovada a concessão, o/a solicitante deverá apresentar comprovação de submissão do trabalho até dois meses depois da recepção da versão final da tradução/revisão realizada pela empresa contratada pela FEUSP. Caso não seja apresentada a comprovação de



#### Faculdade de Educação Programa de Pós-Graduação em Educação

submissão, o/a solicitante ficará impossibilitado/a de receber financiamento PROAP até nova decisão da Comissão Coordenadora do Programa.

- o número máximo de laudas por solicitação e/ou por solicitante será definida pela Coordenação do Programa, conforme a quantidade contratada junto ao prestador de serviço e o volume total de solicitações, de forma que se atenda o maior número de solicitantes (conforme norma ABNT, cada lauda tem 2100 caracteres, incluídos espaços). Os textos a serem traduzidos não serão convertidos para quaisquer outras normas concorrentes à ABNT;
- o arquivo do texto a ser traduzido ou revisado deverá ser inserido no formulário de inscrição, no momento da candidatura.

### CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE VERBA

- ser docente ativa/o ou sênior com vínculo empregatício com a FEUSP e credenciada/o neste Programa ou ser docente sem vínculo empregatício com a FEUSP, credenciada/o neste Programa e desde que apresente declaração (ANEXO A), de que não lhe foi concedida verba por outras instituições para os mesmos fins e para o mesmo período.
- no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES Brasil.

# CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- A ser docente em início de carreira na USP (até cinco anos)
- B mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans
- C homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto na alínea.



### Faculdade de Educação Programa de Pós-Graduação em Educação

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

# FLUXO DAS SOLICITAÇÕES NA PÓS-GRADUAÇÃO

De acordo com o contrato de prestação de serviços, podem ser enviados lotes de até 07 textos distintos, sejam de docentes ou estudantes. Assim, os lotes serão enviados segundo ordem de aprovação.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP (disponível em: <a href="http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap\_solicitacao.asp">http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap\_solicitacao.asp</a>)
- justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);
- termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);
- declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);
- cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado e cópia da programação do evento (em arquivo único em PDF) **ou** cópia da carta de aceite para publicação **ou** cópia de documento em que periódico, editora ou evento declara não aceitar submissão em língua portuguesa e
- arquivo do texto a ser traduzido/revisado.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos" ou b) Se publicado em co-autoria: "beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil".



## Faculdade de Educação Programa de Pós-Graduação em Educação

O serviço será realizado necessariamente por empresa contratada (não é possível indicar tradutor/a ou revisor/a), no prazo estimado de 40 dias após confirmação da Secretaria do Programa. Pedimos especial atenção à coadunação do prazo da prestação do serviço ao do periódico, editora ou evento a que se destina.

Quaisquer dúvidas: posfe@usp.br

São Paulo, 24 de junho de 2024